TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá, nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ nº 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3400773 SSP/GO e do CPF nº 813.771.341-72, e seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**, com sede no SIBS Quadra 02, Conjunto C, Lote 12, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-203, inscrita no CNPJ sob o nº 03.154.858/0001-07, representada por seu Sócio Administrador FABIO DE AZEVEDO MONTORO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n.º 1310/D, expedida pelo CREA/DF, CPF n.º 332.431.157-87, residente e domiciliado em no SMPW Quadra 17, Conjunto 14, Lote 7, Casa G, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1226ª Reunião Ordinária realizada em 20/03/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo nº 0097-000310/2016 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a prorrogação dos prazos contratuais de execução e de vigência por mais 08 (oito) meses, sem majoração de custo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Ficam prorrogados por mais 08 (oito) meses os prazos contratuais de execução e de vigência, ou seja, de 22/03/2019 a 22/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Contratada se obriga a implementar programa de integridade a partir de 1º de junho de 2019, nos termos e sob as penas da Lei Distrital 6.112/18.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 22 de março de 2019.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretor Técnico

RHOX COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.:

FABIO DE AZEVEDO MONTORO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Advogado(a)**, em 22/03/2019, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 22/03/2019, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Azevedo Montoro**, **Usuário Externo**, em 22/03/2019, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 22/03/2019, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INACIO ARMANDO TEODORO NEVES FERNANDES - Matr.0000268-2**, **Testemunha**, em 25/03/2019, às 09:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO JORGE FERREIRA MACHADO - Matr.0002321-3**, **Testemunha**, em 25/03/2019, às 09:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **19916065** código CRC= **2151B440**.